

cessão de vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, do Gabinete Civil do Governador, observadas as cautelas de praxe."

No processo GG-2.575-79, em que JOÃO DA SILVA ARRUDA FILHO solicita cópias reprográficas de peças de processo: "Diante dos termos do parecer 739-83, desta Assessoria Jurídica, defiro a expedição das cópias reprográficas requeridas a fls. 87 destes autos, desde que recolhidas as taxas previstas na legislação vigente."

Departamento de Administração

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DA DIRETORA, DE 1-7-83

APOSENTANDO,

nos termos dos arts. 222, § 1º, e 226, I, da Lei 10.261-68, LYDIA FELIPPE, RG 1.003.229, Agente do Serviço Civil, Nível V, efetiva, do SQC-III-QGC, padrão 19-D, da E.V.4, T-I, da L.C.247-81, tendo em vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 8-81, expedida pelo C.R.H., em 30-3-81, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada completa de trabalho

Cr\$ 509.884,00, de acordo com a L.C.247-81; e sexta-parte dos vencimentos, nos termos do art.178, da L.C.180-78, no valor de Cr\$ 84.980,66, perfazendo o total de Cr\$ 594.864,66, ficando-lhe asseguradas as condições previstas no art.26, dis D.T., da L.C.180-78. Efetivada após 10-6-83 (processo GG-1197-79).

TORNANDO SEM EFEITO,

nos termos do art.52, § 3º, da Lei 10.261-68, o decreto publicado em 20-1-83, na parte em que, nos termos do art.20, II, da L.C.180-78, nomeou JOSE PEDRO NOGUEIRA PI-RAMO, RG 5.905.508, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Escriturário, do SQC-III-QGC, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81, va-go em decorrência da exoneração de Maria Helena Nunes No-reira da Silva;

a apostila CRH 440-83, que concedeu adicional por tempo de serviço a MARIA APARECIDA DA SILVA, RG 3.478.039;

nos termos do art.12, § 2º, da Lei 500-74, a porta-ria publicada em 24-2-83, na parte em que, nos termos do art.19, I, do citado diploma legal, alterado pelo art.203 da L.C.180-78, admitiu MAGALI NUNES, RG 5.421.870, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função-atividade de Recepcionista, do SQF-II-QGC, padrão 11-A, da E.V.1, T-I, da L.C.247-81, junto ao Gabinete Civil do Governador, em claro proveniente da dig-pensa de Maria Emilia Alcover Hadlich.

HOMOLOGANDO:

nos termos do disposto no art.57, § 1º, do Decre-to-Lei 159/69,

a portaria de 13.6.83, do Juízo de Direito da comar-ca de Moji Mirim, que designou Geraldo Donizeti Leite, RG.9.572.164, Escrevente habilitado a Oficial Maior Subs-tituto do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, da-quela comarca, para responder, interinamente, pelo expe-diente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 27.5.83, do Juízo de Direito da comar-ca de Junqueirópolis, que designou Rosana Lançoni Leand-ro, RG.12.195.881, Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Dis-tribuidor, Contador e Partidor, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 10.6.83, do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da comarca de São José do Rio Preto, que designou Mauro Spínola Castro, RG.2.203.446, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder, interi-namente, pelo expediente da serventia, até o seu provi-mento definitivo.

a portaria de 13.6.83, do Juízo de Direito da 1ª Va-ra da comarca de Franco da Rocha, que designou Amélia Marques de Oliveira, RG.10.309.902, Escrevente habilita-da e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pes-soas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento defi-nitivo.

ATRIBUINDO:

nos termos do art.59, do Decreto 20.837/83, c.c.o art.28, da Lei 10.168/68,

a contar de 6.4.83, a Agostinho de Siqueira Penteado, RG.1.241.371, Escriturário, extranumerário, padrão 14-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Es-tado, designado para exercer a função de serviço público de Diretor do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art.21, inciso I, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 14-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 4 deduzida a importância atribuída ao padrão da função-ati-vidade que exerce.

a contar de 23.3.83, a Oswaldo Pereira, RG.2.740.865, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Portaria, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciário do Estado, de que trata o art.24, inciso II, do Decreto 13.412/79, gratificação pro-labore corres-pendente ao valor do padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

a contar de 18.4.83, a Dirceu Matrangolo, RG. 3.789.987, Guarda de Presídio, do SQC-III-QSJ, efetivo, padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Co-ordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Esta-do, designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Portaria, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penit-enciária do Estado, de que trata o art.24, inciso II, do Decreto 13.412/79.

CONCEDENDO:

nos termos do art.79, do Decreto-lei de 27.2.70, re-gulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo De-creto de 11.11.71),

a Carlos Luciano Alves Cesar, RG.4.270.085, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 13-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Esta-belecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelas funções de Caixa, daquela Coordenadoria, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 (um terço) do pa-drão do cargo que ocupa, a partir de 2.5.83, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento.

AUTORIZANDO:

nos termos dos arts.65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento de Ordália Coulart da Silva, RG.3.545.482, Guarda de Presídio, efe-tiva, do SQC-III-QSJ, padrão 14-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para, sem prejuízo dos vencimen-tos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposi-ção da Secretaria de Estado dos Negócios da Administra-ção, a partir de 19.5 e até 31.12.83.

RETIFICAÇÕES:

nas resoluções de 29, publicadas no "D.O." de 30.6.83;

em nome do bel. Varujan Buzalan, onde se lê: Secretaria de Estado e Turismo, leia-se: Secretaria de Esportes e Turismo.

por ter sido ilegível, leia-se: Campio Pereira Jorge.

em nome de Lucia Padovani de Mello, onde se lê: Procurado-ros Geral do Estado, leia-se: Procuradoria Geral do Estado.

onde se lê: Angelo Danizieri, leia-se: Angelo Danizieri.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 10.7.83

DECLARANDO: na resolução em nome de José Dentelli, que o número corre-to de cédula de identidade do interessado é R.G. nº 9.923.436, e não como constou.

na resolução em nome de Wagner Guimarães - RG.6.876.683, que a admissão do interessado é em claro proveniente da fala-cimento de Wilson Adão, e não como constou.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
AUDALDO FERREIRA DANTAS

Diretoria Executiva

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Jaíro Cândido	JORNAL Elias Miguel Raide
COMERCIAL Gilberto Azevedo Chaves	ARTES GRÁFICAS Carlos Eduardo Leite Perrone

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **IMEDITÓRIAS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1821 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-imprensa (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 8 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 83-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais de secretarias até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Preatas Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 17 horas

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8.30 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Anual:		Anual:	
Assinatura.....	Cr\$ 10.100,00	Assinatura.....	Cr\$ 8.000,00
D.R.....	Cr\$ 4.000,00	D.R.....	Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 14.100,00	TOTAL.....	Cr\$ 12.000,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura.....	Cr\$ 5.000,00	Assinatura.....	Cr\$ 4.000,00
D.R.....	Cr\$ 2.000,00	D.R.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 7.000,00	TOTAL.....	Cr\$ 6.000,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no tabacão de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

na resolução em nome de José Atilson de Moura - RG. 2.010.219, que a promoção do interessado, no cargo de Guarda de Presídio, se deu na referência "13", e não como constou.

no título de Mariana Licciardello - RG. 3.019.334, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de maneira que os adicionais por quinquênios, a sexta-parte e a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva incidam sobre o valor da gratificação de Nível Universitário, e posterior reequacionamento na L.C. 180/78.

na resolução em nome de Lianete de Almeida - RG. 4.531.693, que a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente, a partir de 18.8.81, ao padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), e, a partir de 10.11.82, ao padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

no título de Elidza Correia de Lara -RG. 2.230.503, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de maneira que os adicionais por quinquênios, a sexta-parte e a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva incidam sobre o valor da gratificação de Nível Universitário, e posterior reequacionamento na L.C. 180/78.

na resolução em nome de Vicente Zacari - RG. 6.615.989, que o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), correspondente, a partir de 10.12.80, ao padrão 35-A, (Evolução Funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C.180/78, e, a partir de 10.11.82, ao padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.C.247/81.

na resolução em nome de Vanderli Volpini Rocha - RG. 3.825.731, que a interessada foi designada para, no período de 23.3 e 7.4.83, substituir o bel. Veral Lygia Lencastre de Siqueira - RG. 1.068.683 - Procurador Subchefe - Nível I; efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 14-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de Procuradoria Geral do Estado, no impedimento dos 1º e 2º substitutos, e não como constou.

na resolução em nome de Roberto Antonio Vicente Coutinho - RG. 2.432.710 - que o interessado passou a fazer jus aos vencimentos do cargo de Encarregado de Setor (Zeladoria) correspondente, a partir de 10.11.82, ao padrão 15-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1 (evolução funcional), a partir de 22.2.83, ao padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1 (adicional), e, a partir de mesma, data ao padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1 (art. 25), deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo de que é titular.

na resolução em nome de Francisco Pimenta Évora - RG. 4.413.320, que, a partir de 2.3.78, a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), correspondente ao valor do padrão

Secretarias de Estado

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS DIAS

Gabinete de Secretário

RESOLUÇÕES - de 19.7.83

DECLARANDO SEM EFEITO:

o decreto de 6.5.83, publicado no D.O.do dia imediato, na parte em que proveu Nivaldeite Procopia Barião, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Padre Nóbrega, município e comarca de Marília.

o decreto de 6.5.83, publicado no D.O.do dia imediato, na parte em que proveu Divanira da Silva Assunção, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Angatuba.

EXONERANDO:

a pedido, a contar de 13.6.83, Tadeu Passarelli, RG. 9.023.856, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Moji Mirim.

DISPENSANDO:

a contar de 13.4.82, Dirceu Matrangolo, RG.3.789.987, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art.21, inciso III, do Decreto 13.412/79.

a contar de 12.4.83, Dirceu Matrangolo, RG.3.789.987, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 20-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr.Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente, de que trata o art.49, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 23.3.83, Benedita Silveira Tavares Pereira, RG.2.232.314, Professora, padrão 46-C (situação antiga), efetiva, da Secretaria da Educação, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Diretor do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art.21, inciso I do Decreto 13.412/79,

a contar de 23.3.83, Joaquim Cândido da Silva, RG. 5.730.626, Guarda de Presídio, efetivo, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público de Chefe da Seção de Portaria, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penit-enciária do Estado, de que trata o art.24, inciso II, do Decreto 13.412/79.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

com fundamento no art.113, § 2º, parte final, da Constituição da República,

ao bel. José Henrique Fortes Muniz, Juiz de Direito da 2ª Vara Distrital de São Miguel Paulista (entrância especial), do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, de acordo com o art.19, inciso I, item f, da L.C.312/83, e vantagens do art.49, parágrafo único, da L.C.183/78, do art.59, § 3º, inciso II da L.C.256/81, conforme consta do processo SJ-211.496/83. Efetivado após 10.6.83.

DECLARANDO CESSADO:

a contar de 23.3.83, o afastamento junto ao Gabinete da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, de Paulo Antonio Almeida Silva, RG.2.275.484, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQC-II-QSJ, padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, classificado naquela Coordenadoria.

DESIGNANDO:

a contar de 6.4.83, Agostinho de Siqueira Penteado, RG.1.241.371, Escriturário, extranumerário, padrão 14-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art.21, inciso I, do Decreto 13.412/79.

a contar de 23.3.83, Oswaldo Pereira, RG.2.740.865, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Portaria, da Divisão de Segurança e Disciplina da Penit-enciária do Estado, de que trata o art.24, inciso II, do Decreto 13.412/79.

a contar de 18.4.83, Dirceu Matrangolo, RG.3.789.987, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação da Penitenciária do Estado, de que trata o art.21, inciso III do Decreto 13.412/79.

a contar de 11.5.83, Maria Luiza de Oliveira, RG. 5.414.260, ocupante da função-atividade de Guarda de Presídio, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação do Presídio Dr. Geraldo de Andrade Vieira de São Vicente; de que trata o art.49, inciso III do Decreto 13.412/79.